



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

PORTARIA 57/2024 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 8 de agosto de 2024

Constitui equipe de planejamento para a contratação de serviços diversos para organização de eventos.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- o teor do Processo 23328.251435.2024-17;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo, equipe de planejamento para a contratação de serviços diversos para organização de eventos, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Equipe
Gislane de Oliveira Costa Simões	Assistente em Administração	1846005	Campus Bom Jesus da Lapa	Presidente
Junio Batista Custodio	Técnico em Assuntos Educacionais	1860272	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro
Adevanucia Nere Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3067695	Campus Bom Jesus da Lapa	Membra

Art. 2º A equipe tem como atribuição elaborar estudo para contratação de serviços diversos para organização de eventos do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º A equipe terá o prazo de 30 (tinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 4º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o estudo final à Direção-Geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 5º As atividades dos integrantes desta equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Ficam revogadas as Portarias:

I - Portaria 43/2022 - BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de maio de 2022;

II - Portaria 41/2023 - BJL-GAB/BYL-DG/RET/IFBAIANO, de 5 de maio de 2023;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG** em 08/08/2024 10:38:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 583990
Verificador: d7cc98827a
Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521